



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Zenóbio Toscano

PROJETO DE LEI Nº 11 /2007

Denomina de **EVALDO AGRA DE FARIAS**, o Posto Fiscal da cidade de **Picuí** e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa Decreta:

Art. 1º Fica denominada de Evaldo Agra de Farias, o Posto Fiscal da cidade de Picuí.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de fevereiro de 2007.


ZENÓBIO TOSCANO

Deputado Estadual

APROVADO O PROJETO DE LEI
EM SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 01
DE MARÇO DE 2007.


SECRETARIA



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Zenóbio Toscano

Proj. de Lei
91/07
03

JUSTIFICATIVA:

O cidadão EVALDO AGRA DE FARIAS, migrou para Picuí ainda criança, na companhia de seus pais. Onde edificou uma família e ao longo de sua vida, contribuiu nas mais diversas atividades para o desenvolvimento do município, culminando com o ingresso no serviço público, mais precisamente no FISCO ESTADUAL, desde os anos 50(cinquenta), concluindo sua missão até a aposentadoria. Como coletor, de forma competente e equilibrada, conquistou o respeito e a amizade dos picuienses, razão pela qual, proponho o presente projeto que visa homenagear o servidor do FISCO ESTADUAL, que deixou um exemplo de seriedade e honradez, motivo de muito orgulho para seus familiares e amigos.

Sala das sessões, 07 de fevereiro de 2007.



ZENÓBIO TOSCANO

Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Proj. de lei
nº 11/07

04

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 11 sob o nº 1107
Em 08/02/2007
P. Fabiano
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 09/02/2007
P. Fabiano
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 09/02/2007
P. Magaly Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 09/02/2007
Carla Lida
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Reclamação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2007.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ / 2007

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___ / ___ / 2007

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
DIVALDO WENDENBERG
Em 13/02/2007
Divaldo Wendenberg
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2007
Parecer _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ___ / ___ / 2007.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(02) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em 08/02/2007
[Assinatura]
Funcionário



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 11/2007

**Denomina de EDVALDO AGRA
DE FARIAS, o Posto Fiscal da
cidade de Picuí e dá outras
providências.**

AUTOR: Dep. ZENÓBIO TOSCANO.
RELATOR: Dep. DINALDO WANDERLEY.

PARECER Nº 012/07

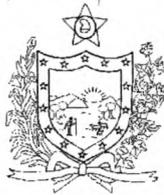
I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise o Projeto de Lei Nº 11/2007, de autoria da eminente Deputado Zenóbio Toscano, e que denomina de **Edvaldo Agra de Farias**, o Posto Fiscal da cidade de Picuí e dá outras providências.

A proposição constou no expediente do dia 09 de fevereiro de 2007.

Documentação em termos, tramitação na forma regimental.

É o relatório.



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei tem como objetivo homenagear o senhor Edvaldo Agra de Farias, emprestando o seu nome ao Posto Fiscal da cidade de Picuí – Pb.

O homenageado firmou-se naquela comunidade, culminando com seu ingresso no fisco estadual, conquistando prestígio e respeito dos picuienses.

Essa homenagem é demais justa, merecendo assim total apoio dos ilustres pares desta casa por reconhecer o fabuloso cidadão representado pelo homenageado, bem como, pelos relevantes serviços que foi dedicado ao povo da aludida região.

Assim sendo, não tendo nenhum entrave jurídico que venha obstar a tramitação do Projeto em Tela, o meu voto é pela CONSTITUCIONALIDADE e aprovação do Projeto de Lei N^o 11/2007.

É o voto

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2007.


Dep. **DINALDO WANDERLEY**
RELATOR



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa



III - PARECER DA COMISSÃO

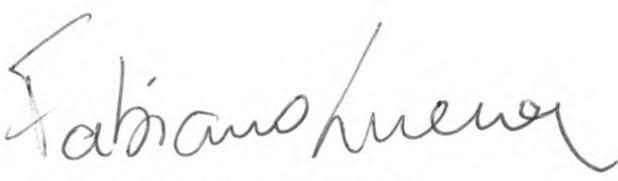
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o voto do Senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Lei N^o 11/2007, na sua íntegra.

É o parecer

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2007.


Dep. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente


Dep. DINALDO WANDERLEY
Membro/Relator


Dep. FABIANO LUCENA
Membro


Dep. JOÃO HENRIQUE
Membro


Dep. JEOVÁ CAMPOS
Membro

Dep. TROCOLLI JÚNIOR
Membro


Dep. LEONARDO GADELHA
Membro

APROVADO
EM 27.02.07

PRESIDENTE

APROVADO O PARECER DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA EM SESSÃO
ORDINÁRIA NO DIA 01 DE MARÇO
DE 2007.



1.º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

Ofício nº 05/2007

João Pessoa, 02 de março de 2007.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 11/07 de autoria do Deputado Estadual Zenóbio Toscano, que "Denomina de Evaldo Agra de Farias, o Posto Fiscal da cidade de Picuí, e dá outras providências".

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 05/2007
PROJETO DE LEI Nº 11/07
AUTORIA: DO DEPUTADO ZENÓBIO TOSCANO

**Denomina de Evaldo Agra de Farias, o
Posto Fiscal da cidade de Picuí e dá
outras providências.**

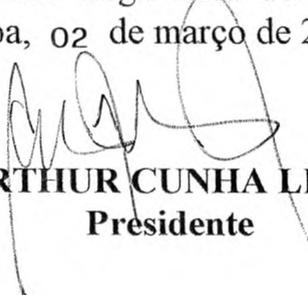
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de **Evaldo Agra de Farias**, o Posto Fiscal da cidade de Picuí, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Eptácio Pessoa"**, João Pessoa, 02 de março de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente